



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



DECRETO Nº 24/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

"ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVAIS CRÉDITO SUPLEMENTAR COM BASE EM AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 605 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018, NA FORMA QUE ESPECIFICA".

FABIO DONIZETE DA SILVA, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 605, de 22 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), autorizado pela Lei 605 de 22/11/2018, destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.17			DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E RECERAÇÃO	
02.17.00			DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E RECERAÇÃO	
27.812.0009.2059			PROMOÇÃO DE EVENTOS, FESTEJOS E COMEMORAÇÕES	
	545	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
Total da Suplementação				50.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.03			DIVISÃO DE FINANÇAS	
02.03.00			DIVISÃO DE FINANÇAS	
99.999.0005.9999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	57	1	9.9.99.99 Reserva de Contingência	50.000,00
Total da Anulação de Dotação				50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

WILSON ANTONIO PRADO
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos

Fone: (17) 3561-8780